



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ

RESOLUÇÃO CONSUP/IFRJ Nº 15, DE 16 DE ABRIL DE 2021

Delega competências ao Conselho Acadêmico de Ensino Técnico (CAET), de Ensino de Graduação (CAEG), de Extensão (CAEX) e de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (CAPOG) no âmbito deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – IFRJ.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR E REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**, nomeado em 07 de maio de 2018, nos termos do Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Delegar competências ao Conselho Acadêmico de Ensino Técnico (CAET), de Ensino de Graduação (CAEG), de Extensão (CAEX) e de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (CAPOG) para deliberarem, no âmbito de suas reuniões, questões referentes à organização de ensino, pesquisa, inovação e/ou extensão, conforme artigo 12 do Estatuto do IFRJ, que envolvam apenas:

I - revisão de Projeto Pedagógico de Curso (PPC) para adequações curriculares, mudança na nomenclatura e/ou perfil profissional do egresso, em atendimento à legislação em vigor, desde que essa mudança não gere necessidade de contratação de pessoal e/ou aumento da infraestrutura; e

II- revisão de regulamentos referentes aos níveis e modalidades de ensino correspondentes aos respectivos Conselhos Acadêmicos.

Art. 2º Esta Resolução revoga a Resolução ConSup/IFRJ nº 17, de 21 de julho de 2010.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

FLORINDA DO NASCIMENTO CERSÓSIMO  
Presidente Substituta